



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 238 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Versão Compilada

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0006910/2021-13, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover a execução do projeto institucional "MPeduca – Construindo alternativas à superação do abandono escolar por meio da busca ativa".

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – Luciana Cano Casarotto, membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que exercerá a função de Coordenadora do GT;

II – Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, membro do Ministério Público do Estado do Amazonas;

III – Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, membro do Ministério Público do Estado do Ceará;

IV – Renata Vieira Carbonel Cyrne, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e

~~V – Sandra Soares de Pontes, membro do Ministério Público do Estado do Maranhão.~~
(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 246 de 29 de novembro de 2021)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS